



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 008/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 638
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-008/2024	
Referência	: Processo n.º 207.666/2021	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova a recomposição do Programa Mulher no Crea-DF.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 31 de janeiro de 2024, ao apreciar a recomposição do Programa Mulher, originário neste Regional por meio do processo n.º 207.666/2021, que tratou da criação do Programa Mulher do Crea-DF, e referente à Decisão da Diretoria n.º 011/2021, que solicitou criação desse programa; considerando que a Decisão Plenária n.º PL-1395/2019, do Confea, aprovou o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea; considerando a implementação do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, em agosto de 2019, pelo Confea; considerando que a Decisão Plenária n.º PL-866/2020, do Confea, aprovou as diretrizes para implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o Programa Mulher no Sistema Confea/Crea tem como objetivo principal atender os objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU; considerando a necessidade de definir um modelo de gestão do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Crea-DF, para garantir a sua coordenada, colaborativa e permanente atualização, acompanhando as ações a serem desenvolvidas; considerando que o Crea-DF trabalha com a normatização e fiscalização do exercício profissional da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, zelando pelos interesses sociais e humanos de toda a sociedade, sempre com respeito ao cidadão e cuidado com o meio ambiente; considerando que o Confea sugeriu que para melhor gestão do Programa Mulher dos Creas seja implantado o Comitê Gestor do Programa Mulher no âmbito do Regional, nos moldes do Comitê Gestor do Programa Mulher do Confea; considerando que a Decisão Plenária PL/DF n.º 66/2021 aprovou a criação do Programa Mulher no Crea-DF com sua composição; considerando que essa composição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-DF deve ser renovada anualmente; considerando a necessidade de recomposição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-DF; considerando que o inciso XL do art. 9º do Regimento Interno menciona que são atribuições do Plenário decidir sobre assuntos administrativos e de interesse em geral; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a recomposição do Comitê Gestor do Programa Mulher no Crea-DF para o exercício de 2024, nos moldes da Decisão Plenária PL-0866/2020, do Confea, com as seguintes indicações:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 008/2024

Programa Mulher no Crea-DF	
Representação	Composição
I. Presidente do Crea-DF	Eng.ª Eletr. Adriana Resende Avelar de Oliveira
II. Representante do Plenário do Crea-DF	Eng.ª Civil Juliane Fortes
III. Representante das Entidades de Classe Regionais	Eng.ª Civil Diolívía Alves Carvalho Tibúrcio
IV. Representante das Instituições de Ensino que tenham registro ativo no Sistema Confea/Crea	Eng.ª Civil Nathália Freitas Boaventura
V. Membro da Diretoria da Mútua Regional	Eng. Civil Pedro Luiz Delgado Assad
VI. Até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema	Eng.ª Eletr. Isadora Souza Camargos Eng.ª Eletr. Lecy Cristiani Ramalho

Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, CLEUBER DA SILVA CARDOZO, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2024.

Eng.ª Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2

Versão 02